SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: **0005602-65.2017.8.26.0037**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel

Exequente: Maria Francisca Tonissi

Executado: Ana Marta Franceschini e outro

Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva

Vistos.

-

Trata-se de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA apresentado por MARIA FRANCISCA TONISSI contra ANA MARTA FRANCESCHINI e AUREA PEREIRA RODRIGUES FRANCESCHINI

Considerando a petição de pág. 62, JULGO EXTINTA a presente execução nos termos do artigo 924, II, do CPC.

Intimem-se as devedoras, por carta com aviso de recebimento, para pagamento da taxa judiciária referente à satisfação da execução (artigo 4.º, III, da Lei Estadual n.º 11.608/03; guia DARE, Tipo de Serviço: Satisfação da Execução. Código: 230-6, no valor de R\$ 128,50), comprovando-se nos autos em quinze (15) dias, sob pena de ser o débito inscrito na dívida ativa; para emissão e impressão da guia para pagamento, as devedoras deverão acessar o Portal de Custas em http://www.tjsp.jus.br/PortalCustas, depois clicar no botão "Emissão de Guias". Decorridos, sem a comprovação do pagamento nos autos, expeça-se certidão para inscrição do débito na dívida ativa do Estado.

Oportunamente, com o trânsito em julgado e certificada a inexistência de custas em aberto (artigo 1.098, caput, das NSCGJ), anote-se a extinção e arquivem-se os autos (por meio do lançamento da movimentação 61615).

P.R.I.

Araraquara, 25 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA